"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA -ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARAO DE PIUMHY 121 CENTRO F O R M I G A . M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI No: 2682 DE 07.OUTUBRO.1996

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O GOVERNO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEU SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (S A A E) , AUTORIZADO A RECEBER EM DOAÇAO DO SENHOR " JOAQUIM PINHEIRO LIMA " BRASILEIRO,MAIOR, CASADO, AGRICULTOR,PORTADOR DO CPF DE No. 292.694.906/53, UM TERRENO VAGO CON 100 MT2.(CEM METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO " CERRADO", DISTRITO DE BAICES , NESTE MUNICIPIO.

ARTIGO SEGUNDO: O IMOVEL A SER RECEBIDO EM DOAÇAO, NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO,SERA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARTA A CONSTRUÇAO DE UMA CAIXA D!AGUA , CUJA OBRA SERA EXECUTADA PELO S.A.A.E., BEM COMO A ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇMO DESTA CAIXA D!AGUA,FICARA A CARGO DO DONATARIO.

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇMO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 10 OUTUBRO 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO PINHEIRO
Secretário de Gabinete.